



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

### PROJETO DE LEI Nº 118 /2021

Autor: Vitor Tadeu Camilo de Carvalho

Institui o Programa de Proteção à Saúde Bucal de Gestantes, Lactantes e Puérperas no Município de Caçapava e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Proteção à Saúde Bucal de Gestantes, Lactantes e Puérperas no Município de Caçapava

**Art. 2º** O programa instituído no artigo 1º desta Lei será desenvolvido no âmbito da Rede Pública Municipal de Saúde, com apoio de especialistas e terá como objetivos:

I - oferecer às Gestantes, Lactantes e Puérperas, tratamento de saúde bucal adequado às suas necessidades;

II - capacitar e especializar profissionais nesta área;

III - inserir e manter este programa nas unidades de Estratégias Saúde da Família – ESF bem como em qualquer unidade de saúde pública que possua atendimento odontológico;

IV - absorver novas técnicas e procedimentos que possibilitem melhoria na qualidade de vida das pacientes gestantes, lactantes e puérperas, bem como de seus bebês.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber.

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP  
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / [www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/camaracacapava/autenticidade> com o identificador 320031003500370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

2

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 05 de julho de 2021.

VITOR TADEU CAMILO DE CARVALHO (DR. VITOR TADEU)  
Vereador – PTB





## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

03/1

### JUSTIFICATIVA

Nós que somos integrantes do poder público enquanto legisladores, precisamos criar maneiras de permitir que todas as ações de benefício coletivo sejam desenvolvidas e aplicadas no município. Para tanto, desenvolvi esse projeto de lei que visa dar condições para formação de um “Programa de Proteção à Saúde Bucal de Gestantes, Lactantes e Puérperas”. Isso se faz necessário pois, o desenvolvimento cognitivo, físico e o bem-estar de saúde de qualquer criança começa desde a gestação. Talvez poucos saibam que a saúde bucal das mães afetam a saúde geral do bebê. Precisamos incentivar inclusive o Pré Natal Odontológico, prevenindo problemas futuros.

Sabendo disso, resolvi incentivar o município a criar medidas de incentivo à promoção de Saúde Bucal nesse grupo de mulheres para o bem-estar tanto delas quanto das crianças, afinal essa é a melhor maneira de prevenir problemas de saúde e problemas sociais no futuro dessas crianças.

Peço aos meus pares que apreciem o projeto de lei votando de forma favorável e que possamos fazer parte dessa campanha por uma saúde melhor.

  
VITOR TADEU CAMILO DE CARVALHO (DR. VITOR TADEU)  
Vereador – PTB

